



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA (SC)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2013.

ADENDO N.º 01

O Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, Sr. Antonio Domingos Ferrarini, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **Adendo n.º 01 ao Edital de Processo Seletivo n.º 003/2013**, com a finalidade de adicionar o cargo/função de Arquiteto e uma Nota ao cargo/função de Nutricionista, conforme segue:

1 - Fica adicionado ao quadro de cargos/funções previsto no Item 2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO, Anexo I - Conteúdo Programático e Anexo II - Atribuições dos Cargos/Funções, todos do Edital de Processo Seletivo, o cargo/função de Arquiteto, conforme abaixo especificado:

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS

	Cargo/Função	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R\$)	Tipo de Prova
ENSINO SUPERIOR	Arquiteto	01	20 h.	3º Grau (Ensino Superior) completo com Diploma do Curso de Arquitetura, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	2.155,33	Escrita Objetiva

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

*** Arquiteto**

Lei Complementar Federal n.º 140/2011 (Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981). Constituição Federal/88. Urbanismo: conceitos gerais. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Controle do uso e da ocupação do solo. Legislação de proteção ao patrimônio ambiental. Preservação do meio ambiente natural e construído. Estrutura urbana: caracterização dos elementos, utilização dos espaços, pontos de referência e de encontro, marcos. Projeto de urbanização. Obras de Arte no sistema rodoviário. Metodologia e desenvolvimento de projetos de arquitetura: elaboração de programa; estudos preliminares; anteprojeto; projeto básico; detalhamento; memorial descritivo; especificação de materiais e serviços. Projeto de Reforma e suas convenções. Projeto e adequação dos espaços visando a utilização pelo deficiente físico. Topografia. Materiais e técnicas de construção. Noções de resistência dos materiais, mecânica dos solos e estrutura. Orçamento de obras: Estimativo e detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), cronograma físico-financeiro. Licitações e contratos administrativos (Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações). Conhecimento de código de obras. Patologia das edificações. Atribuições do cargo. Atualidades Profissionais.



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

*** Arquiteto**

- Supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;
- Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Estudo de viabilidade técnica e ambiental;
- Assistência técnica, assessoria e consultoria;
- Direção de obras e de serviço técnico;
- Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; VII - desempenho de cargo e função técnica;
- Treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária;
- Desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Elaboração de orçamento;
- Produção e divulgação técnica especializada; e
- Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.
- As atribuições de que trata este artigo aplicam-se aos seguintes campos de atuação:
- De Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos;
- De Arquitetura de Interiores, concepção e execução de projetos;
- De Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;
- Do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades;
- Do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arreamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;
- De Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;
- Da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações;
- Dos sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas;
- De instalações e equipamentos referentes à Arquitetura e Urbanismo;
- Do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;
- Do Meio Ambiente, estudo e avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável.
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- Apresentar relatório de suas atividades;
- Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo;
- Desempenhar outras tarefas afins, de acordo com a necessidade da Administração pública.

2 - Fica adicionado ao quadro de cargos/funções previsto no Item 2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO, do Edital de Processo Seletivo, a seguinte Nota ao cargo/função de Nutricionista:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

Nota: o cargo/função de Nutricionista deverá ser preenchido por profissional habilitado com 3º Grau (Ensino Superior) completo com Diploma de Nutrição com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão, tendo em vista que atuará junto ao Setor da Merenda Escolar Municipal. O profissional habilitado em Engenharia de Alimentos não pode tomar posse no cargo/função pois não possui habilitação técnica para atuar junto ao referido Setor.

3 - Assim sendo, republica o Edital de Processo Seletivo, Anexo I - Conteúdo Programático e Anexo II - Atribuições dos Cargos/Funções, passando a vigorar de acordo com esse adendo.

4 - Dê-se publicidade.

Município de Nova Itaberaba (SC), 27 de agosto de 2013.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ALTERNATIVE CONCURSOS